



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA-CENSIPAM

PROCESSO Nº 60090.000014/2021-26

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA R DA C VASCONCELOS – ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 05, Quadra 03, Bloco “K”, CEP: 70.610-200, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representada pela Diretora Técnica, a Senhora **RENATA BITAR TIVERON**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº ***.36.7**** - SSP/DF, inscrita sob o CPF nº *****.919.341-****, de acordo com a Portaria de Nomeação nº 652, de 11 de fevereiro de 2020 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 3.627/DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, de 1º de julho de 2022, publicada no DOU nº 124, de 04/07/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **R DA C VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.486.757/0001-49**, sediada na Rua Jose Magalhães, nº 163-A, Centro Boa Vista - RR, E-mail: rozilene@glev.com.br, telefone: (95) 3198-8700, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS**, representante legal, inscrito no CPF sob o nº *****.922.012-****, portador da Carteira de Identidade nº ****27***, SSP/RR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60090.000014/2021-26, têm entre si acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com o amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato Originário, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **29/12/2022 a 28/12/2023**, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato original.

1.2. Ratificar o valor mensal da contraprestação dos serviços em R\$ 1.045,04 (um mil quarenta e cinco reais e quatro centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 12.540,48 (doze mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Circuito de Internet banda larga com capacidade de 10 Mbps de download e 2 Mbps de upload	Mbps	10	R\$ 1.045,04	R\$ 12.540,48

1.3. Resguardar o direito de reajuste que a empresa faz jus, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Original, tão logo o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) normatizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) de dezembro/2022, seja divulgado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará Garantia de Execução no valor de R\$ 627,02 (seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sétima do Contrato originário, com validade durante a execução do Contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022:

- a. Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
- b. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia;
- c. Fonte: 100;
- d. Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação Crítica, Tecnologia da Informação e Sensores;
- e. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629;
- f. Natureza da Despesa: 33.90.40.13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral;
- g. Código do Sistema PTA/2022: 305/22 – Internet Radar Meteorológico de Boa Vista.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente
RENATA BITAR TIVERON
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES

CPF: ***.076.401-**

Assinado Eletronicamente

MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS

CPF: ***.996.157-**



Documento assinado eletronicamente por **Rozilene da Cunha Vasconcelos, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bitar Tiveron, Diretor(a)**, em 05/10/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 05/10/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 05/10/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5656802** e o código CRC **E726C660**.